



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 1921 – Ano 9 Quarta-Feira, 14 de fevereiro de 2018

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decreto.....	1
Editais de Convocação.....	2
Edital de Eleição dos Conselheiros.....	3

## Decreto

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/nº 166/18, de 6 de fevereiro de 2018.

Modifica a redação do inciso III do artigo 1º do Decreto SA/nº 788/15, de 13 de maio de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica modificada a redação do inciso III, art. 1º, do Decreto SA/nº 788/15, de 13 de maio de 2015, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º .....

[...]

III – de propriedade de **Oswaldo Nunes e Osni Nunes**, uma área de 2.126,70 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e vinte e seis metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com área edificada de 167,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e sete metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 65.597, com as seguintes confrontações:

Norte: 75,15 metros lineares, com o espólio de Maria de Lourdes Bristot;

Sul: 55,35 metros lineares com Santo Talau;

Leste: frente, 21,34 metros lineares com Avenida Centenário;

Oeste: 38,37 lineares, com Rose Mauricio Rocha.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de fevereiro de 2018.

**JULIO CEZAR COLOMBO** - Prefeito Municipal, em exercício

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

FW/erm.

# Editais de Convocação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018 ÁREA DE EDUCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 002/2014 e alterações posteriores**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 728/14 de 04.07.2014, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no concurso público para comparecerem no Departamento de Apoio Administrativo, Paço Municipal Marcos Rovaris, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo cargo.

#### 1. CARGO: Professor III – História CH Semanal: 20 horas

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF
12214	CRISTINE SANTIAGO CRISPIM	15

#### 1. CARGO: Professor I e III - Educação Infantil ao 5º ano CH Semanal: 20h e 30horas

Insc	NOME DO CANDIDATO	Classif
6797	IRENE TEREZINHA MEDEIROS GOBBO	349

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 8 de fevereiro de 2018.

**JULIO CEZAR COLOMBO** - Prefeito Municipal, em exercício  
*ERM/mrz.*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003/2017

O **SECRETÁRIO GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo seletivo nº 003/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1125/17 de 17.07.2017, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo – Estacionamento Rotativo para comparecer **no prazo de 05 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Rua Domênico Sônego nº 540 - Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo:

#### Cargo: Auxiliar de Serviços: CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
102ª	NATALIA GOMES HENRIQUE

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 09 de fevereiro de 2018.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
*mrz.*

# Edital de Eleição dos Conselheiros

## FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CRICIÚMA/SC – GESTÃO 2018/2020

A Prefeitura Municipal de Criciúma, através da Fundação Cultural de Criciúma, órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 6.818, de 14 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital de processo eleitoral dos conselheiros representantes da área cultural para fins de composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma/SC para o mandato de 2018-2020.

### 1. DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CRICIÚMA – COMCCRI

1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Criciúma - COMCCRI, com sede e foro na cidade de Criciúma, é órgão colegiado, permanente, consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador das ações e atividades artístico-culturais do município, integrante da estrutura básica da Fundação Cultural de Criciúma, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil e se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

1.2. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído de 18 (Dezoito) conselheiros titulares e 18 (Dezoito) suplentes, que representam o poder público e a sociedade civil.

1.3. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função como serviço público relevante.

1.4. Serão eleitos 09 (Nove) Conselheiros titulares e 09 (Nove) Conselheiros suplentes escolhidos por segmentos culturais e artísticos atuantes no município, sendo eles segmentos culturais e artísticos ligados às áreas de:

- a) Artes Visuais;
- b) Audiovisual e Cultura Digital;
- c) Dança;
- d) Livro, Leitura e Literatura;
- e) Música;
- f) Patrimônio Cultural;
- g) Teatro;
- h) Cultura Popular Tradicional e Atual;
- i) Ensino Superior.

### 2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

2.1. As inscrições dos candidatos ficarão abertas entre 14/02/2018 a 05/03/2018.

2.2. Os representantes dos segmentos culturais da sociedade civil interessados em se candidatar deverão encaminhar para os e-mails: comccri@gmail.com com as seguintes documentações:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 1;

b) Fotografia do candidato.

2.3. Em caso de entidades representativas dos segmentos culturais, as mesmas poderão indicar até dois nomes para concorrer à vaga na eleição.

2.4. Cada interessado poderá se candidatar somente em uma vaga, não podendo o mesmo se candidatar para representar dois segmentos culturais.

2.5. Os candidatos deverão apresentar comprovante de residência de domicílio em Criciúma/SC.

2.6. Entidades que enviarem representantes para candidatarem-se deverão anexar cópia de comprovante de residência da entidade em Criciúma/SC.

2.7. Candidatos que representam entidade deverão apresentar ofício ou declaração emitida pela entidade autorizando a representatividade para a candidatura.

2.8. É recomendado a todos os interessados a participar do presente Edital a leitura da Lei Municipal nº 6.818, de 14 de dezembro de 2016.

### **3. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES**

3.1. Os interessados a participar do processo eleitoral como eleitores deverão se dirigir ao local de votação, munidos de documento oficial de identificação com foto, realizar o cadastro e escolher segmento que deseja votar.

3.2. Cada eleitor poderá votar em 02 (dois) candidatos do mesmo segmento.

3.3. O eleitor deve ter domicílio comprovado em Criciúma/SC ou ser reconhecido publicamente como residente em Criciúma/SC.

3.4. Em caso de eleitor que resida em outro município, mas que participe ou represente entidade domiciliada em Criciúma/SC, este deverá apresentar declaração que participa da entidade a que se refere na inscrição como eleitor.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

4.1. As eleições serão realizadas no dia 17 de março de 2018, das 9h às 17h, tendo como local o Salão de Auditório Ouro Negro – Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

4.2. Todo o processo de eleição terá acompanhamento da Comissão de Organização, que será composta por membros da Fundação Cultural de Criciúma e de dois representantes da sociedade civil integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma.

4.3. A comissão de organização designará uma mesa de recepção e votação, por segmento concorrente na eleição.

4.4. Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, caso julguem necessário, e terão direito a voto.

4.5. Os eleitores manifestar-se-ão mediante voto secreto, pessoal e intransferível.

4.6. Não serão aceitos votos por procuração.

4.7. No local de votação, os eleitores terão acesso à ficha de cada candidato, para auxiliar na decisão do voto.

4.8. Os encaminhamentos da eleição deverão observar os seguintes procedimentos:

a) Organização e acompanhamento pela Fundação Cultural de Criciúma;

b) Cadastramento/inscrição dos candidatos por e-mail;

- c) Cadastramento dos eleitores por segmento;
- d) Votação e apuração dos votos;
- e) Divulgação do resultado da votação;
- f) Posse dos conselheiros.

4.9. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a apuração e contagem dos votos, bem como relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito;

4.10. Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o processo eleitoral serão resolvidos pela comissão de Organização.

## 5. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

5.1. Será considerado eleito conselheiro titular o candidato com maior votação, e o segundo mais votado será o conselheiro suplente, para cada segmento cultural.

5.2. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

5.3. O resultado das eleições será divulgado no dia 19/03/2018 até as 19h30, no Blog do COMCCRI.

5.4. O momento de contagem dos votos pode ser acompanhado pelos candidatos, pelos eleitores e demais interessados no processo.

5.5. Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger como titulares e suplentes comporão lista de excedentes e estarão aptos a compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma em caso de vacância.

5.6. Encerrado o processo eleitoral, a Fundação Cultural de Criciúma encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a relação dos conselheiros eleitos para publicação do decreto de nomeação.

5.7. A Fundação Municipal de Criciúma convocará os conselheiros eleitos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do decreto de nomeação, para a o ato de posse do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma. Após a posse o COMCCRI, deverá realizar a primeira reunião ordinária.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Organização.

Criciúma/SC, 14 de fevereiro de 2018.

**Júlio Cezar Colombo** - Prefeito Municipal, em exercício.

---